Lei Nº 134, de 26 de Setembro de 1975.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo, a abrir Crédito Especial, ao orçamento vigente, para ocorrer as despesas de subsídios dos Vereadores.

O Prefeito Municipal de Beberibe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte - Lei:

Art. 1º). Fica o Prefeito Municipal de Beberibe, autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Prefeitura, Crédito Especial de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), na dotação que abaixo se especifica destinado a cobertura de despesas não fixadas no orçamento em vigor.

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do aumento de despesa decorrente deste artigo serão - obtidos de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, Lei 4320, de 17.03.64.

Art. 2º). O Crédito Especial, autorizado Art. anterior, será adicionado ao orçamento em vigor na seguinte rubrica:

I - 0 - Governo e Administração Geral
00 - Adm. Superior - Legislativo
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.02 - Subsídios e Representação

(Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data supra.

Prefeito Municipal

Eu [illegible], fiz este registro, certifiquei no Projeto Original, e publiquei no lugar de costume.